



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º

2.357, de 16 de maio de 1977.

Dã denominação a antena pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "Pe. Odilon Lôbo", a primeira paralela em direção Norte da atual Rua Cel. Mário Saraiva, onde está localizada a sede do B.H.B. Clube em Guaxuma, distrito de Riacho Doce, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 16 de maio de 1977.

DILTON FALCÃO SIMÕES

Prefeito

ANDERSON ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 16 de maio de 1977.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS

Diretor Geral de Administração